



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2022,
celebrado entre a UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO
VERDE e a empresa BRASILL INFORMÁTICA E
PRODUTOS EIRELI - EPP, na forma abaixo:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.618.435/0001-92, com sede Rua da Pátria, Qd. 73, Lt. 18, n. 239, Santa Genoveva, Goiânia-GO, por intermédio de sua representante legal, **Josias Luiz do Brasil Guimarães**, inscrita no CPF n. 597.892.041-91 e RG n. 3150106 DGPC-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo Contratual** de prorrogação de prazo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato n. 150/2022, que tem por objeto **aquisição de impressora de cartão para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV- Universidade de Rio Verde**, resultado do Processo Licitatório n. 056/2022, Pregão Eletrônico n. 010/2022, em que as partes acordam entre si, pela prorrogação do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica **prorrogado até 31 de dezembro de 2022**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/GO, 03 de outubro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

JOSIAS LUIZ DO BRASIL
GUIMARAES:59789204
191

Assinado de forma digital
por JOSIAS LUIZ DO BRASIL
GUIMARAES:59789204191
Dados: 2022.10.03 09:37:44
-03'00'

BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) Sebastião C. dos
CPF: 409.615.591/87

JOSIAS LUIZ
DO BRASIL
GUIMARAES:5
4191
000001101

Assinado de forma
digital por JOSIAS
LUIZ DO BRASIL
GUIMARAES:5978920
4191
Dados: 2022.10.03